



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CRATO – SECRETARIA DA 2ª. VARA CÍVEL**

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu ofício que, e a pedido da parte interessada, o processo de nº **0550045-89.2020.8.06.0071**, foi protocolado em 04/11/2020, sendo em 06/11/2020 determinada a notificação dos promovidos para oferecerem manifestação preliminar no prazo de 15 dias; em 11/03/2021 foi expedida carta precatória em razão da necessidade de notificação de um destes; devolvida sem cumprimento, foi renovada a expedição da carta em 22/04/2022, motivo pelo qual o processo foi suspenso por mais 60 dias; com a devolução da carta, foi o Ministério Público intimado para se manifestar (01/09/2022); em 11/07/2024, foi apresentada contestação pelos promovidos; após, intimado para apresentar réplica (17/07/2024), o Ministério Público manifestou-se sobre as contestações em 27/08/2024; interpostos Embargos de Declaração pelos requeridos acerca de decisão datada em 26/09/2024, estes foram acolhidos em decisão de 14/03/2025; intimados sobre a produção de novas provas, os promovidos pugnaram pela produção de perícia, a qual foi indeferida em 20/08/2025 por meio de decisão; no despacho datado em 15/01/2026, foi designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas arroladas pelas partes réus, esta que foi realizada aos 16/06/2026; o processo se encontra aguardando a realização de nova audiência de instrução, para que seja ouvida nova testemunha requisitada pelos réus.

O referido é verdade. Dou fé.

Crato/CE, 30 de julho de 2026.

JOCEANDRA MENDES CHAVES
Diretora de Gabinete

